PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.060, DE 1º DE JULHO DE 2004

Confere Título de Cidadão Pelotense ao Professor Doutor GIOVANI BARUFFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, confere o título de Cidadão Pelotense ao Professor Doutor GIOVANI BARUFFA.

Art. 2º A outorga do Título será feita em solenidade especialmente realizada para este fim, em data e local designados pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 1º DE JULHO DE 2004.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Ellemar Wojahn
Secretário de Governo